



Lei nº 780, de 30 de junho de 2008.

Declara de utilidade pública o INSTITUTO MARIA DE LOURDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, o INSTITUTO MARIA DE LOURDES, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 06 de março de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.952.809/0001-25, com seu estatuto registrado em microfilme no Cartório Facundo 2º Ofício Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Eusébio, Ceará, no Livro A, do Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas, sob o nº 000376, com sede própria na Rua Luis Pio, 1671, Precabura, Município de Eusébio, Ceará e foro jurídico nesta Comarca de Eusébio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 30 dias do mês de junho de 2008.


Acilon Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL